



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA  
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a  
Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/2828/2020	15-07-2020	SAI-SRAPAP/2020/407		01-09-2020

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 975/XI - PLANO REGIONAL DE EMPREGO**

*Exmo. Senhor,*

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado Alonso Miguel do Grupo Parlamentar do Centro Democrático Social – Partido Popular, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

As políticas públicas regionais de emprego emergem da necessidade de incentivar determinados comportamentos na economia regional, que as entidades empregadoras, por si só, não tenderiam a praticar. No caso em concreto, as medidas ativas de apoio à contratação consistem em incentivos às entidades empregadoras para contratar desempregados, permitindo intensificar a procura de recursos humanos, a criação de novos postos de trabalho, a estabilização de ativos no mercado de trabalho e o incremento salarial.

O novo modelo de apoios à contratação concentra medidas ativas que apoiam a contratação a termo certo e sem termo, considerando-se que a ausência de medidas de apoio à contratação a termo aumentaria a precariedade dos vínculos laborais, especialmente em termos de duração e abrangência.

Nesta reformulação das medidas ativas, e atendendo a que a criação de novos postos de trabalho na economia regional tem sido influenciada por determinados setores de atividade, ainda marcadamente sazonais, verificou-se a necessidade de manter apoios à contratação a termo certo, com durações mínimas de um ano, que incentivem o combate à sazonalidade, abrangendo um maior número de desempregados.

No contexto atual de pandemia foi criada a Medida Extraordinária de Estabilização de Trabalhadores, com a modalidade de apoio à conversão de contratos a termo em contratos sem termo, que nos 2 primeiros meses de submissão de candidaturas promoveu a estabilização de 480 trabalhadores no mercado de trabalho.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA  
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

O Plano Regional de Emprego, conforme o disposto no n.º 2, do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2004/A, de 24 de agosto, tem um horizonte mínimo de 5 anos, podendo ter duração superior. A

Importa ainda ressaltar a conjuntura económica vivenciada, tendo a política regional de emprego definido linhas de ação e medidas ativas que emergiram de um grave período económico que o País atravessou e, inerentemente, a Região Autónoma dos Açores e que, pelo superior interesse dos açorianos, importava dar uma resposta imediata e desenvolver soluções céleres às extremas dificuldades instaladas, em especial no público alvo, i.e. os desempregados.

Neste sentido, a Agenda Açoriana para a Criação de Emprego e Competitividade Empresarial, de dezembro de 2012, aprovada pelo Governo Regional dos Açores, após audição do Conselho Regional de Concertação Estratégica, em reunião plenária de 11 de janeiro de 2013, apresentou-se como o instrumento adequado para congregar as medidas de emprego tecnicamente necessárias, imediatas e contraditórias à crise instalada em Portugal.

Mais se informa que no âmbito do PO Açores 2020 foram definidas as metas e indicadores de desempenho das medidas de emprego, através da recolha de dados e realização de inquéritos 4 semanas e 6 meses após o termo da participação na medida, de forma a aferir a taxa de empregabilidade dos respetivos participantes.

O Plano Regional do Emprego (PRE) foi submetido a parecer do Conselho Económico e Social dos Açores e foi aprovado em Conselho de Governo a 5 de março de 2020, para o período 2020-2024. Este documento consubstancia um estudo sobre o impacto das variáveis que condicionam e impulsionam o emprego na Região Autónoma dos Açores, definindo-se metas e indicadores para as medidas ativas que se preveem necessárias para atingir os objetivos prioritários delineados, contemplando uma monitorização e avaliação contínua das medidas propostas, através de instrumentos próprios para recolha de informação relativa às medidas a desenvolver e a produção de indicadores anuais da respetiva execução física e financeira, que permitem avaliar o grau de execução e implementação dos objetivos e o custo-benefício das medidas previstas, no entanto dez dias após a aprovação, o seu enquadramento foi totalmente alterado pela pandemia que vivemos.

Com os melhores cumprimentos, *e consideração*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 2178	Proc. n.º 54.01.00
Data: 02.01.09/02	N.º 775/1

A Chefe do Gabinete

*Lina Maria Cabral de Freitas*

Lina Maria Cabral de Freitas